

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Procurador SÉRGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

TC 013.728/2015-6

Tomada de Contas Especial

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Recurso de Reconsideração

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se de recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Isac Rodrigo Alves contra o Acórdão 6.105/2017-TCU-2ª Câmara, que julgou irregulares suas contas, condenou-o ao ressarcimento de débito no valor histórico de R\$ 145.000,00 e aplicou-lhe multa.

2. Esta tomada de contas especial foi instaurada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), tendo em vista omissão no dever de prestar contas dos recursos transferidos ao Município de Algodão de Jandaíra/PB, para aplicação nos serviços de Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE), no exercício de 2011.

3. A Serur examinou os argumentos e documentos trazidos pelo recorrente e propõe, em pareceres uniformes, dar provimento parcial ao recurso.

4. A meu ver, o encaminhamento sugerido é adequado.

5. Conforme análise empreendida pela unidade instrutiva, parte dos elementos juntados em sede recursal permitem estabelecer nexo de causalidade com os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) à Prefeitura de Algodão de Jandaíra/PB no exercício de 2011.

6. A tabela elaborada pela Serur apresenta a localização nestes autos dos documentos atinentes às despesas realizadas, bem como dos respectivos extratos bancários, o que permite afastar parte do dano objeto de condenação inicial. O único reparo por mim sugerido refere-se à exclusão do valor de R\$ 1.228,50 da tabela constante da instrução na peça 31, visto haver registro em duplicidade, conforme se extrai da referência à localização dos documentos na peça 24, p. 86-95.

7. Diante do exposto, este membro do Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com o encaminhamento formulado pela Serur, sem prejuízo de propor a alteração cogitada no item anterior.

(assinado eletronicamente)

Sérgio Ricardo Costa Caribé

Procurador